

Decreto N° 60 - de 11 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1012, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0007.2.0042-155 - 4.4.90.52.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.303.0007.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 11 de Maio de 2021



MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11 / 05 / 2021
U Oliveira
Marisângela C. Oliveira - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO